

REQUERIMENTO N° 588/2010

Vereador Carlos Fontes e outros

Requer na forma regimental conforme dispõe o Artigo 10, inciso IX da LOM, a criação de **Comissão Especial de Inquérito** para os fins que especifica e dá outras providências.

Requeremos na forma regimental conforme dispõe seu Artigo 22 do R.I., a criação de **Comissão Especial de Inquérito** destinada a apurar indícios de irregularidades sobre fatos determinados a seguir descritos:

Conforme documentos em anexo, verificamos que há total desencontro de informações referentes aos balancetes de receita e despesa da Administração Direta e Indireta no período de 2009 a 2010, cujo conteúdo de declarações do Diretor do DAE e do Secretário de Finanças, ambos no uso da Tribuna desta Casa, deixa-nos preocupados pelas circunstâncias e pelo desencontro de informações que vem ocorrendo.

As referidas declarações feitas pelo então Diretor do DAE Eng° João Giovanetti dão conta de que há uma baderna generalizada em tais procedimentos contábeis além de denúncias graves de crimes contra a administração pública, de prevaricação, improbidade administrativa, corrupção e “balcão de negócios” na referida Secretaria de Finanças.

Apesar das declarações do Secretário de Finanças na Tribuna desta Casa Legislativa, nosso papel mais importante é a fiscalização dos atos do Poder Executivo conforme dispõe a LOM em seu Artigo 54 e, portanto, em decorrência de todos os elementos

anexos, propomos a criação da referida comissão com o intuito de esclarecer os fatos e caso apurado irregularidades, tomar as providências legais cabíveis.

Portanto, requeremos sejam apurados os fatos determinados abaixo relacionados:

- a) **Verificação completa dos balancetes de receita e despesa de Janeiro de 2009 até a presente data com base nas informações remetidas a esta Câmara pela Administração Pública Municipal.**

- b) Verificação dos procedimentos de contribuintes caracterizados pela expressão “balcão de negócios” promovidos pela Secretaria de Finanças do Município.
- c) Verificação dos procedimentos com referência a elaboração e retirada do projeto denominado REFIS pelo seu indício de direcionamento por parte da Administração Municipal.
- d) Verificação dos balancetes do DAE em decorrência das discrepâncias alardeadas pelo seu Diretor, visto que o Orçamento Anual é peça geral da Administração Municipal nos mesmos moldes do item a.

Os documentos em anexo fazem parte integrante deste requerimento.

A comissão deverá ser formada por **3 (três) integrantes** com prazo de duração de **90 (noventa) dias** a contar da aprovação do respectivo Decreto Legislativo e para apuração dos **fatos determinados nos itens a, b, c e d** descritos anteriormente.

Sabedores do papel importante de fiscalização dos atos do Poder Executivo pela Câmara Municipal, pleiteamos do plenário, a aprovação deste requerimento bem como a elaboração e aprovação do respectivo Decreto Legislativo.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, Santa Bárbara D’Oeste 11 de Setembro de 2010.

**CARLOS FONTES
VEREADOR**